MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.397/2013

Denomina "Escola Municipal de Educação Infantil Professora Luzinete de Oliveira" o equipamento público escolar instalado no bairro CODEVASF/Malhada da Areia, perímetro urbano do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 39, inc. XX, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Escola Municipal de Educação Infantil Professora Luzinete de Oliveira" o equipamento público escolar instalado no bairro CODEVASF/Malhada da Areia, perímetro urbano do Município de Juazeiro.

Art. 2º. Esta Lei presta homenagem póstuma à Professora Luzinete de Oliveira, popularmente conhecida como "Mineira", pelos relevantes serviços prestados como educadora à comunidade do bairro CODEVASF/Malhada da Areia.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei a biografia da homenageada, em que se relatam os correspondentes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município